



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 185, DE 2023 DO PODER EXECUTIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
21 DEZ 2023	14:00 Hs
Nº Protocolo	11060 / 21/23
Rúbrica Protocolista	

À Sua Excelência o Senhor
José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
MARACANAÚ.CE

PROJETO DE LEI Nº 185/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que altera a nomenclatura da **EMEF Professor José Maria de Barros Pinho, que atenderá 525 alunos** e cria cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de oficiais e monitores para atuarem na Unidade Escolar.

A Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023 instituiu no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, que apresenta um conceito de gestão compartilhada entre educadores e militares, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas do município.

O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares está sendo desenvolvido sob a direção da Secretaria Municipal de Educação, e conta com o apoio de militares, com o objetivo de implementar o modelo cívico-militar em escolas municipais indicadas pela Secretaria de Educação.

A presença de militares pode contribuir para um ambiente escolar mais organizado e disciplinado, promovendo um ambiente propício para o aprendizado. A disciplina militar pode ser aplicada para incentivar o respeito aos professores, promovendo uma cultura de valorização da educação.

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e seu comprometimento com a qualidade da educação.

Por fim, solicito a sua votação e aprovação com a brevidade possível, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 185, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
21 DEZ 2023	14:40 hs
Nº Protocolo	11660 21/12
Rúbrica Protocolista	

ALTERA A NOMENCLATURA DA EMEF PROFESSOR JOSÉ MARIA DE BARROS PINHO E CRIA CARGOS DE OFICIAIS PARA ATUAREM EM ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Escola EMEF Professor José Maria de Barros Pinho, para Escola Cívico-Militar Professor José Maria de Barros Pinho.

Art. 2º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, 08 (oito) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a saber:

I – 01 (um) cargo de oficial de gestão escolar, simbologia DAS-1;

II – 01 (um) cargo de oficial de gestão educacional, simbologia DAS-1; e,

III – 06 (seis) monitores cívico-militares, simbologia AST.

§1º. Todos os cargos terão atribuições desempenhadas exclusivamente por militares, obrigatoriamente dos quadros de reserva das forças armadas ou das forças auxiliares estaduais, os quais atuarão no Programa de escolas Cívico-Militares no município de Maracanaú, conforme Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023.

§2º. A remuneração dos cargos criados nesta Lei, serão equivalentes aos proventos simbologias DAS-1 e AST, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 3º. Para ser aceito no Programa Escola Cívico-Militar, o militar não poderá ter passado à inatividade em decorrência de atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta, quando inativo, e quando ativo, deverá ter tido idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Art. 5º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200